



PROCESSO N.º 288/04

PROTOCOLO N.º 5.814.989-6

PARECER N.º 677/04

APROVADO EM 08/12/04

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS  
DE PARANAÍ - FAFIPA.

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Proposta de adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em  
Enfermagem – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I - HISTÓRICO

### 1. Relatório

**1.1.** Pelo Ofício n.º 215/04-CES/GAB/SETI, o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha para análise e parecer deste Colegiado, proposta de adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais, enviado pela Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, através do Ofício n.º 166/2003 – DG, de 07 de outubro.

**1.2.** A Coordenadoria de Ensino Superior da SETI pela Informação n.º 006/2004 – CES/SETI, de 16 de fevereiro, considera que **“tal readequação da Matriz Curricular do Curso de Enfermagem (Bacharelado) não trará custos adicionais ao Estado...”**

### 2. Dados da Instituição e do Curso

**2.1.** A Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba obteve seu reconhecimento pelo Decreto Federal n.º 69.599, de 23/11/1971, antes vinculada ao Poder Público Municipal. Foi estadualizada, e transformada em Autarquia Estadual pela Lei n.º 9.663, de 16/07/1991.

“Atualmente, a Instituição oferece aos 28 municípios da micro-região de Paranaíba 11 (onze) Cursos, a saber: Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Ciências, Matemática, Geografia, Letras (Português e Inglês), Pedagogia, Educação Física, História e Serviço Social.”



PROCESSO N.º 288/04

**2.2.** O Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, da FAFIPA, está autorizado a funcionar pelo Decreto n.º 85.723, de 16 de fevereiro de 1981, com a Habilitação Geral em Enfermeiro. O seu reconhecimento ocorreu através do Parecer n.º CEE 328/86, de 08 de outubro, e pela Portaria n.º 136, de 10 de março de 1987, do Ministério da Educação e Cultura, tendo sido formado 413 profissionais enfermeiros desde sua autorização.

**2.3.** Após passar por algumas alterações curriculares, a última deu-se através do Parecer n.º CFE 314/94, de 06 de abril, e da Portaria Ministerial n.º 1721/94, que alterou o nome do Curso de Enfermagem e Obstetrícia – Habilitação Geral em Enfermeiro para Curso de Enfermagem.

**2.4.** O referido curso funciona em regime seriado anual, período integral, com integralização curricular de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) anos, contendo uma carga horária total de 4.080 (quatro mil e oitenta) horas, que foi aprovada pelo Parecer CEE n.º 273/95, passando a vigorar a partir do concurso vestibular de 1996.

**2.5.** O Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado contém as seguintes características:

Curso: Enfermagem  
Modalidade: Bacharelado  
Turno de Funcionamento: Período Integral  
Regime Acadêmico: Seriado Anual  
Ano Letivo de Implantação: 2005  
Implantação: Gradativa  
Vagas Anuais: 40 (quarenta)  
Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) e  
máximo de 7 (sete) anos  
Carga Horária: O Curso de Enfermagem terá duração de 4.138  
(quatro mil cento e trinta e oito) horas/aula, assim distribuídas:  
Teóricas: 2176 h/a  
Práticas: 850 h/a  
Estágio Supervisionado: 952 h/a  
Atividades Acadêmicas Complementares: 160 h/a (Monitoria)  
**CARGA HORÁRIA TOTAL: 4.138 H/A**

### **3. Justificativa**

A FAFIPA justifica a proposta de adequação do projeto pedagógico às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso em tela, como segue:



PROCESSO N.º 288/04

“...justifica-se a elaboração de um Projeto Político Pedagógico em Enfermagem com reformulação da Matriz Curricular tendo como normatização a LDB 9394/96 e as DRC (sic) com parecer n.º CNE/CES 1133/2001...

Observa-se que ele tende a contemplar a necessidade de ingresso do profissional de enfermagem no mercado de trabalho em conformidade com a demanda social e inferências quanto às competências e habilidades exigidas, vindo estas, suprirem a integralidade da qualidade do atendimento prestados aos indivíduos, famílias e comunidade, conforme as reformas preconizadas pelo Sistema Único de Saúde albergando mais rapidamente o profissional egresso.”

#### **4. Objetivos**

O Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, da FAFIPA, objetiva *“Promover a articulação entre o ensino, pesquisa, assistência a saúde, proporcionando ensino crítico, reflexivo, criativo e inovador, através da socialização do conhecimento produzido, formar profissional emancipador com competência técnica-científica, capaz de atuar sobre situação de saúde/doença levando em conta a evolução epistemológica dos modelos explicativos conforme os perfis epidemiológicos.”*

#### **5. Perfil do Curso e do Profissional**

A proposta de adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais, aprovada pelo Departamento competente da Instituição, em reunião realizada aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e três (21/08/2003), conforme ATA n.º 074/2003 anexa (fls. 194-CEE), tem como objetivo:

“...a valorização do ser humano numa visão holística, formando profissional com competências técnico-científica, ético-político, sócio-educativa e humanas, reconhecendo os aspectos que possam intervir no processo saúde-doença, embasado no cuidado humano, atuando na promoção à saúde, prevenção, reabilitação e tratamento da doença.”

“O graduado em enfermagem deverá ser capaz de atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico, identificando as necessidades individuais e coletivas de saúde da população e seus condicionantes e determinantes, intervindo no processo saúde/doença, responsabilizando-se pela qualidade do serviço prestado em seus diferentes níveis de atenção à saúde, seja na prevenção, na promoção ou na reabilitação à saúde.”

#### **6. Organização Curricular**

Os conteúdos essenciais do referido curso contemplam os seguintes núcleos, a saber: (cf. ANEXO I)



PROCESSO N.º 288/04

1 – Núcleo – Bases Biológicas e Sociais da Enfermagem

a) – Ciências Biológicas

Disciplinas:

- Anatomia Geral;
- Fisiologia Humana;
- Patologia Estrutural e Funcional;
- Farmacologia Aplicada à Enfermagem;
- Microbiologia e Parasitologia Aplicadas à Enfermagem;
- Citologia, Histologia e Genética Humana;
- Nutrição e Dietoterapia.

b) – Ciências Sociais, linguagens e tecnologias

Disciplinas:

- Sociologia Aplicada à Enfermagem;
- Psicologia Aplicada à Saúde;
- Português Instrumental;
- Sistema de Informação em Enfermagem;
- Didática Aplicada a Enfermagem;
- Métodos e Técnica de Pesquisa.

2 – Núcleo – Fundamentos da Enfermagem

Disciplinas:

- História e Exercício de Enfermagem;
- Semiologia;
- Semiotécnica;
- Epidemiologia e Bioestatística Aplicada à Enfermagem;
- Metodologia da Pesquisa em Enfermagem;

3 – Núcleo – Assistência de Enfermagem

Disciplinas:

- Enfermagem na Saúde Ambiental e Coletiva;
- Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente;
- Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso;
- Enfermagem na Saúde da Mulher;



PROCESSO N.º 288/04

4 – Núcleo – Administração em Enfermagem e Estágio  
Supervisionados

Disciplinas:

- Administração dos Serviços de Saúde e de Enfermagem;
- Estágio Supervisionado na Administração da Assistência de Enfermagem;
- Estágio Supervisionado de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso;
- Estágio Supervisionado de Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica;
- Estágio Supervisionado de Enfermagem na Saúde Individual e Coletiva.



PROCESSO N.º 288/04

### **7 – Quadro Docente**

O Corpo Docente do Departamento de Enfermagem é constituído por 17 especialistas, 02 mestrandas e 03 mestres.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 288/04



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 288/04





PROCESSO N.º 288/04

## **8 – Organização dos Estágios e das Práticas Curriculares**

As aulas práticas e estágios são desenvolvidos durante o período matutino, vespertino e noturno, em instituições conveniadas como:

- Hospital Santa Casa de Paranavaí;
- Hospital São Paulo;
- Hospital São Lucas;
- Hospital Psiquiátrico de Loanda;
- Centro Regional de Especialidades;
- 14ª Regional de Saúde;
- Hemonúcleo;
- Clínica do Rim;
- Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí (incluindo acompanhamento do Programa Saúde da Família);
- Escolas;
- Creches;
- Empresas;
- APDE (Associação de Portadores de Doenças Especiais);
- APAE;
- Asilos e
- Vilas rurais.

## **9 – Identificação das Linhas de Pesquisa e Descrição dos Principais Projetos Desenvolvidos pela Instituição na Área do Curso**

O Departamento de Enfermagem da FAFIPA vem oferecendo cursos de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em:

- Saúde Pública (turmas em 1995 a 1999);
- Saúde do Trabalho (turma em 1997);
- Nutrição e Controle de Infecção Hospitalar (turma em 1998) e
- Saúde Pública – ênfase em Saúde da Família (início em setembro de 2001).

## **10 – Organização das Atividades Complementares**

Consta do processo que as Atividades Acadêmicas Complementares compõe-se de 160 (cento e sessenta) h/a, das quais 50% deverão ser atividades proporcionadas pelo Curso de Enfermagem e 50% poderão ser de eventos ocorridos em outras Instituições e/ou Departamentos, devendo estes serem na área de Enfermagem ou



áreas afins, e para comprovação de participação conter: data, local, período, carga horária, denominação do evento e especificação do órgão promotor.  
PROCESSO N.º 288/04

### **11 – Articulação com a Comunidade Externa (Convênios e Parcerias) / Indicação de Projetos de Extensão Desenvolvidos**

Os convênios firmados com instituições nas quais se realizam estágios e práticas curriculares estão indicados à página

A FAFIPA tem atuação constante junto a comunidade, e o Departamento de Enfermagem vem desenvolvendo diversos projetos de extensão como, *“Assistência Integral a Saúde do Idoso; Assistência Integral a Saúde da Criança e Adolescente; Acompanhamento dos pacientes pós-alta hospitalar em parceria com o Hospital Santa Casa; Assistência a pacientes com Infecção Renal Crônica; Assistência aos portadores de neoplasias; Educação Continuada à nível hospitalar; Auditoria de Enfermagem nas unidades de Saúde. O Departamento de Enfermagem também realiza um Projeto de Pesquisa das Condições de Saúde dos moradores da Vila Rural Nova Vida.”*

*“O Curso de Enfermagem participa ativamente das atividades de saúde de Paranavaí e região como: Feira de Saúde e Campanhas de Vacinação. Fazendo parte dos eventos do Curso de Enfermagem estão a Semana de Enfermagem e a Cerimônia da Lâmpada”.*

Encontra-se também anexado ao processo, os seguintes itens:

- Regulamentação de Monitoria;
- Termo de Compromisso de Monitoria;
- Regulamento de Estágio do Curso de Enfermagem;
- Instrumentos de Avaliação do Curso / Projeto Político Pedagógico de Enfermagem;
- Metodologia;
- Ementário e
- Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Enfermagem.

## **II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

### **1. Constituição da Comissão Verificadora**

A Presidente deste Conselho, pela Portaria n.º 09/2004, constitui Comissão Verificadora composta pela Conselheira Relatora Teresa Jussara Luporini, membro da Câmara de Educação Superior e pela Professora Ezia Maria Corrade, Mestre em Educação pela PUC/PR, como Perita, e Gisele Cristina Siqueira da Silva Seixas, Assessora Técnica, para, sob a presidência da primeira, proceder aos trabalhos de análise da proposta.



PROCESSO N.º 288/04

## **2. Relatório da Visita “in loco”**

**2.1.** A Comissão Verificadora esteve na Instituição nos dias 20 e 21 de maio de 2004. Do relatório apresentado e expedido em 17 de junho de 2004, que se encontra incorporado ao processo, podemos destacar:

“(…)

### **7. PARECER CONCLUSIVO**

Frente ao exposto acima, salientamos alguns itens a serem adequados obrigatoriamente conforme as Diretrizes Curriculares do Ensino da Enfermagem:

- Carga horária do Estágio Supervisionado – mínimo de 20% das 4172h propostas para o Curso
- Estabelecer qual o modelo pedagógico que será adotado no Curso de Enfermagem
- Trabalho de Conclusão de Curso
- Atualização do acervo bibliográfico na área de enfermagem e da saúde

#### **Recomendamos:**

- A fusão de disciplinas descritas no item 2.1.2 a), tendo as seguintes metas: aproveitamento dos conteúdos de modo a dinamizar o aprendizado do aluno; realocação de cargas horárias que nesta fusão poderão ser diminuídas ou agregadas a outra disciplina.
- Ampliação da área física do Laboratório de Enfermagem.
- Estabelecer estratégias para a abertura do Laboratório de Informática para acesso aos alunos, nos períodos em que não há aulas no mesmo, para pesquisa de alunos.
- Elaboração de instrumento de avaliação do processo de implantação do Projeto Político Pedagógico durante o Curso.
- Contratação de um bibliotecário.

**Nosso Parecer:** Somos favoráveis a proposta de adequação curricular, desde que os itens obrigatórios sejam cumpridos pelo Curso.”

**2.2.** As exigências e recomendações feitas pela Perita em seu relatório foram acatadas pela FAFIPA e por esta Relatora.

**2.3.** A Instituição já adotou medidas com relação às exigências e recomendações estabelecidas acima para a aprovação da adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais.



**2.4.** A Comissão Verificadora, após análise do adendo ao projeto pedagógico do Curso, em 08 de outubro de 2004, emite seu relatório final, também incorporado ao processo:

PROCESSO N.º 288/04

“(…)

**Parecer final: Somos favoráveis à proposta de adequação curricular, ora atualizada no adendo enviado. Salientamos que, no tocante ao último item apontado como obrigatório no Parecer de 17 de junho de 2004, fica a cargo da Instituição de Ensino, realizá-lo visto que este envolve custos para a atualização do acervo bibliográfico.**

**Também gostaríamos de salientar alguns itens apontados no relatório anterior que merecem ajustes, mas que não interferem com o presente parecer.**

- Folhas 222 e 223 diferem do especificado na Matriz Curricular folhas 220 e 221 – especialmente na denominação das disciplinas da Matriz Curricular.
- Folha 255 – Disciplina de Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem – tanto na ementa quanto no referencial teórico não apresenta especificado conteúdos e referenciais de parasitologia.
- Folha 262 – Disciplina de Psicologia Aplicada à Saúde – a sua temática conforme os objetivos e as bibliografias referem-se a Psicologia do Desenvolvimento, enquanto a ementa apresenta alguns conteúdos da Psicologia Aplicada à Saúde não apresentado referências quanto a isto.
- Folhas 265 – Disciplina de Metodologia da Pesquisa em Enfermagem – nas referências bibliográficas não apresentam nenhum autor que aborde a Metodologia da Pesquisa em Enfermagem e nem a Resolução 196 – Pesquisa em Seres Humanos. Temos vários livros na Enfermagem que focalizam estes temas.
- Folha 267 – Disciplina de Administração dos Serviços de Saúde e de Enfermagem: rever os objetivos; o referencial bibliográfico está inadequado para a atender a ementa, não havendo autores que abordam a Administração dos Serviços de Saúde e de Enfermagem.
- Folha 272 – Disciplina de Farmacologia Aplicada à Enfermagem – rever a bibliografia básica está confusa. Tem um autor com temas diferentes, sendo o segundo, incoerente com a disciplina.”

### III – VOTO DA RELATORA

À vista do exposto, esta Relatora opina favoravelmente à proposta de adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais, com carga horária total de 4.138 h/a, ministrado pela



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, Estado do Paraná, a partir do ano letivo de 2005.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado para homologação.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 288/04

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de dezembro de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 16 votos favoráveis e uma abstenção do Conselheiro Oscar Alves, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta em, 08 de dezembro de 2004.